



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

FONES: (53) 3224-0333 - (53) 3224-0132
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ: 11.049.372/0001-29
camaramorroredondo@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Morro Redondo, com sede à Avenida dos Pinhais 63, Centro, Morro Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.372.0001-29, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Neri Leal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Fábio Porto Caster com sede à na Anenida Jacarandá, número 469, Centro, Morro Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.748.310/0001-66, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Fábio Porto Caster, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente contrato tem por objeto a confecção de:

- 3 (três) bancadas em madeira maciça de cedro com divisória, pintura acetinada e tratamento com fungicidas medindo 280cmx75cmx60cm e espessura de 3,2cm; R\$ 6.800,00 cada - total R\$ 20.400,00
- 2 (duas) bancadas em madeira maciça de cedro com pintura acetinada e tratamento com fungicida medindo 100cmx75cmx60cm e espessura de 3,2cm; R\$ 3.690,00 cada - total R\$ 7.380,00
- 1 (uma) mesa em madeira maciça de cedro com pintura acetinada e tratamento com fungicida nas medidas 40cmx120cmx75cm e espessura 3,2cm; R\$ 2.750,00 cada - total R\$ 2.750,00
- 1 (um) aparador em madeira maciça de cedro com pintura acetinada e tratamento com fungicida medindo 40cmx120cmx75cm e espessura de 3,2cm. R\$ 2.790,00 cada - total 2.790,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

FONES: (53) 3224-0333 - (53) 3224-0132
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ: 11.049.372/0001-29
camaramorroredondo@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A CONTRATADA compromete-se a entregar o material no prazo máximo de 90 (dias) a contar da data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO - O valor total do presente contrato é de R\$ 33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais) a ser pago proporcionalmente, conforme entrega da mercadoria com apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Executar os serviços com mão de obra qualificada, materiais adequados e dentro das normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pelotas/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Morro Redondo, 18 de agosto de 2025.

NERI

LEAL:16533224034

Assinado de forma digital
por NERI LEAL:16533224034
Dados: 2025.08.18 15:31:02
-03'00'

Fábio Porto Kaster
FÁBIO PORTO KASTER

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA